

Nº 148 - DOU – 05/08/22 - Seção 1 – p.61

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 3.010, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 761, de 08 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Internação Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGHID/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.039139/2022-98, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), nos Municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação das equipes ficam condicionadas ao cadastro destas no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em até três competências a contar da publicação desta Portaria, sob pena da habilitação tornar-se sem efeito.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 8.448.000,00 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS EMAD	Nº PROPOSTA SAIPS EMAP	Nº EMAD I	Nº EMAD II	Nº EMAP	VALOR ANUAL EMAD 1	VALOR ANUAL EMAD 2	VALOR ANUAL EMAP	VALOR ANUAL TOTAL
AL	270235	CRAÍBAS	MUNICIPAL	155465		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
AL Total									R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
CE	230230	BELA CRUZ	MUNICIPAL	155431	155462	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
CE	230725	JIJOCA DE JERICOACOARA	MUNICIPAL		154357	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
CE Total									R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 552.000,00
ES	320520	VILA VELHA	MUNICIPAL	152733		2	0	0	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
ES Total									R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
GO	521308	MINAÇU	MUNICIPAL	154589		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
GO	521460	NIQUELÂNDIA	MUNICIPAL	153877	153877	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 672.000,00

												72.000,00	
GO Total										R\$ 600.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.080.000,00
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	MUNICIPAL	154905	154905	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	
MA Total										R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
MG	310730	BOCAIUVA	MUNICIPAL	153491		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	MUNICIPAL	152458		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	
MG Total										R\$ 600.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.008.000,00
PA	150470	MOJU	MUNICIPAL		154697	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	
PA Total										R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
PB	251320	SANTA CRUZ(SEDE)/APAR ECIDA/ LASTRO/SÃO FRANCISCO	MUNICIPAL	153930	154287	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	MUNICIPAL		154785	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	
PB Total										R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 552.000,00
PE	260070	ALIANÇA	MUNICIPAL		155131	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	
PE	261485	TAMANDARÉ	MUNICIPAL	155756	155756	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	
PE Total										R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 552.000,00
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	MUNICIPAL		154833	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	
PR Total										R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
SC	420830	ITAPEMA	MUNICIPAL	155756		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	MUNICIPAL	153362		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	

SC Total									R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
SP	351380	DIADEMA	MUNICIPAL	155749	155834	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.272.000,00
SP Total									R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.272.000,00
Total Geral									R\$ 4.800.000,00	R\$ 2.856.000,00	R\$ 792.000,00	R\$ 8.448.000,00